

EDITAL Nº 05/2020 – CHAMADA PÚBLICA CONTRATAÇÃO DE MEDICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para o enfrentamento ao combate do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando a impossibilidade de paralisação prestação de serviços na Unidade Sentinela por falta de profissionais médicos e Técnicos em Enfermagem;

Considerando a necessidade de manutenção de equipe mínima nas equipes de Controle do enfrentamento ao combate do Coronavírus;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de vagas temporárias para o cargo de **Médico e Técnicos em Enfermagem**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os procedimentos do presente Edital de Chamamento Público serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibirama.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e nos murais públicos municipais.

1.3. O presente Processo terá validade por 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

2.1. Quadro de Cargos: (de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações posteriores.)

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
Médico	Portador de Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Medicina, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 14.765,43	40 horas semanais	CR
Técnico em Enfermagem	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio em Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 1.512,76	40 horas semanais	01 + CR

2.2. As vagas disponíveis terá lotação na Unidade Sentinela, situada no centro da cidade.

3. DA DATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação por mensagem eletrônica para o e-mail: saude@ibirama.sc.gov.br, entre os dias **19/08/2020 até 28/08/2020**.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão encaminhar ao email indicado no item 3 deste Edital os seguintes documentos escaneados em PDF::

4.1.1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

4.1.2. Comprovação de habilitação no curso de Medicina com inscrição válida no Órgão Fiscalizador;

4.1.3. Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Médico ou Técnico em Enfermagem;

4.1.4. Atestado de capacidade técnica assinado por autoridade pública;

4.1.5. Endereço, Email e contato telefônico.

OBS.: os documentos encaminhados por e-mail deverão também ser entregues fisicamente no momento da contratação, devendo ser os originais ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será recebida a documentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

5.1.1. Maior tempo de serviço na função de Médico;

5.2. Havendo dois ou mais candidatos(as) empatados(as) no tempo de serviço como médico ou Técnico em Enfermagem ficará com a vaga o(a) mais idoso(a).

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a) a nacionalidade brasileira;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

6.2. Para a contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

6.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do(a) candidato(a) e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) da lista de classificação.

6.4. Os(as) candidatos(as) que forem considerados(as) inaptos(as) quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados(as).

7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1. Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O quadro de vagas será divulgado no sítio www.ibirama.sc.gov.br e mural da Prefeitura e da Secretaria da Saúde, antes da chamada dos(as) candidatos(as).

8.2. O Resultado final será divulgado no sítio www.ibirama.sc.gov.br e nos murais públicos do Município.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.

8.4. Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde, do município de IBIRAMA/SC, ou pelo fone (47) 3357-8640, em horário comercial.

IBIRAMA, 19 de agosto de 2020.

ADRIANO POFFO
PREFEITO MUNICIPAL